



# Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 11 DE 23 DE MAIO DE 1961.-


FICA CONCEDIDO À RÁDIO IPE  
RCIG LOCAL, ISENÇÃO DOS IM  
POSTOS MUNICIPAIS.-

Artigo 1º) - Fica concedido à Rádio Ipercig local, isenção dos impostos/ Municipais.-

Artigo 2º) - Esta isenção abrangerá também os terrenos ocupados pela mesma, ou seja o terreno onde está situado o estúdio e o do // transmissor.-

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Ubatuba, 23 DE MAIO DE 1961.-

  
\_\_\_\_\_  
Wilson Abirached.-

Prefeito Municipal.-

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, EM 23 DE MAIO DE 1961.-

  
\_\_\_\_\_  
Luiz Carlos Vianna.-

Secretº. Substituto.-